

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA



CONTRATO Nº 20219005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010006/21

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ACOPIARA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, CNPJ-MF, Nº 06.748.321/0001-55, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RICARDO DE ARAUJO COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA, residente na Rua Pedro Alves 280, portador do CPF nº 886.974.013-72 e do outro lado FRANCISCO BARBOSA DE ALBUQUERQUE - ME, CNPJ 00.524.079/0001-50, com sede na RUA MARIA NILCE R. MARQUES, 179, CENTRO, Acopiara-CE, CEP 63560-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). FRANCISCO BARBOSA DE ALBUQUERQUE, residente na RUA MARIA NILCE RODRIGUES MARQUES, CENTRO, Acopiara-CE, CEP 63560-000, portador do(a) CPF 026.401.043-49, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - aquisição de material de expediente destinado a manutenção do funcionamento do Poder Legislativo Municipal de Acopiara

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
071006	AGENDA PERMANENTE MEIO OFICIO, CAPA DURA AGENDA PERMANENTE MEIO OFICIO, CAPA DURA, 1 DIA POR PÁGINA, MEDIDAS: 13,3 CM(L X 19,3CM (A), COM 192 FOLHA	UNIDADE	2,00	23,000	46,00
071007	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES VARIADOS ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, FORMULADA COM ADITIVOS E CORANTES VARIADOS, DIMENSÕES 6,9X 11CM.	UNIDADE	10,00	5,900	59,00
071008	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 07MM, TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CORPO	CAIXA	4,00	50,000	200,00
071009	PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	RESMA	20,00	30,900	618,00
071010	PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	RESMA	20,00	30,900	618,00
071010	PAPEL 60 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 FOLHAS.	RESMA	10,00	36,500	365,00
071011	BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES DIVERSAS	PACOTE	20,00	8,500	170,00
071012	BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 102MM X 76MM CONTEÚDO: 1 BLOCO COM 100 FOLHAS CADA	PACOTE	30,00	6,900	207,00
071012	BLOCO DE PORTA RECADO ADESIVOS COLORIDOS E PRÁTICOS EM CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 38MM X 50MM CONTEÚDO: 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA	PACOTE	30,00	6,900	207,00
071013	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS	UNIDADE	40,00	1,000	40,00
071013	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, DIMENSÕES VARIADAS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6 a 8 MM.	UNIDADE	40,00	0,500	20,00
071014	BORRACHA BRANCA, QUADRADA, SINTÉTICA COM EXCELENTE A PAGABILIDADE	UNIDADE	40,00	0,500	20,00
071014	BORRACHA BRANCA, QUADRADA, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE. COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC	UNIDADE	40,00	0,500	20,00
071015	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DU RA, COM 200 FOLHAS	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
071015	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 203X 280MM	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
071016	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIIONDA, CORES S VARIADAS	UNIDADE	50,00	7,500	375,00
071016	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM PLÁSTICO POLIIONDA, CORES VARIADAS. Medidas: 360 x 135 x 248 mm.	UNIDADE	50,00	7,500	375,00
071017	CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA CALCULADORA COMPACTA DE MESA, TAMANHO MÉDIA, 12 DÍGITOS, ELETRÔNICA, ALIMENTAÇÃO: PILHA AA, FUNÇÕES: CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA.	UNIDADE	5,00	25,000	125,00
071018	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO 07MM	CAIXA	10,00	50,000	500,00

AV. PAULINO FELIX 557, CENTRO - ACOPIARA - CE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA



071019	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO. CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
071020	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MEDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 07MM, CORPO TRANSPARENTE E POLIÊNTRICO.	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
071021	CARTOLINA COMUM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO SOX 66 CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	100,00	1,000	100,00
071022	CD-R 700MB, S2X80 MIN.	UNIDADE	30,00	3,200	96,00
071023	CD-R 700MB, S2X80 MIN.	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
071024	CLIQUE 2/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30,00	3,200	96,00
071025	CLIQUE 2/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30,00	3,000	90,00
071026	CLIQUE 3/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA I COM 100 UNIDADES	CAIXA	30,00	3,000	90,00
071027	CLIQUE 3/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA I COM 100 UNIDADES	CAIXA	30,00	3,200	96,00
071028	CLIQUE 4/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30,00	4,000	120,00
071029	CLIQUE 4/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30,00	4,000	120,00
071030	CLIQUE 6/0, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00	2,200	44,00
071031	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA	UNIDADE	20,00	2,700	54,00
071032	COLA BRANCA, DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 90G	UNIDADE	20,00	2,700	54,00
071033	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO 1sm1	UNIDADE	100,00	1,500	150,00
071034	CORRETIVO LIQUIDO, A BASE DE ÁGUA, CONTENDO 1sm1	UNIDADE	500,00	0,500	250,00
071035	DVD - R4.7 MB 8X120 MIN	UNIDADE	500,00	0,500	250,00
071036	DVD - R4.7 MB 8X120 MIN	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
071037	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA NA COR AMARELA, TAMANHO A4, MEDINDO: 22X 32CM	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
071038	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA NA COR AMARELA, TAMANHO A4, MEDINDO: 22X 32CM	UNIDADE	10,00	2,700	27,00
071039	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM, CABO EM RESINA TERMOSTÁTICA.	UNIDADE	10,00	1,500	15,00
071040	ESTILETE LARGO, COM LÂMINA EM AÇO DE 18 MM, CABO EM RESINA TERMOSTÁTICA.	UNIDADE	10,00	1,200	12,00
071041	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12M M X 40M.	UNIDADE	10,00	1,200	12,00
071042	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12M M X 40M.	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
071043	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 30M.	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
071044	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 30M.	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
071045	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 45MM X 45M.	UNIDADE	20,00	21,500	430,00
071046	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE MEDINDO 45MM X 45M.	UNIDADE	20,00	21,500	430,00
071047	FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 38 MM X 50 M.	UNIDADE	5,00	18,500	92,50
071048	FITA GOMADA DE PAPEL, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 38 MM X 50 M.	UNIDADE	5,00	18,500	92,50
071049	GRAMPEADOR DE METAL UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE ADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS.	UNIDADE	30,00	6,800	204,00
071050	GRAMPEADOR DE METAL UTILIZA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS.	UNIDADE	30,00	6,800	204,00
071051	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDAD	CAIXA	5,00	32,000	160,00
071052	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	5,00	32,000	160,00
071053	LÁPIS PRETO Nº 02, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	10,00	5,500	55,00
071054	LÁPIS PRETO Nº 02, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	PACOTE	10,00	5,500	55,00
071055	LIGA AMARELA, NÚMERO 18, PACOTE COM 100GRAMAS	PACOTE	5,00	13,000	65,00
071056	LIGA AMARELA, NÚMERO 18, PACOTE COM 100GRAMAS	PACOTE	5,00	13,000	65,00
071057	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
071058	LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
071059	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, FORMATO 218 X 318MM	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
071060	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO, FORMATO 218 X 318MM	UNIDADE	20,00	12,000	240,00
071061	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	30,00	3,500	105,00
071062	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.	UNIDADE	30,00	3,500	105,00
071063	MARCA-TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESIST-NCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
071064	MARCA-TEXTO; FLORESCENTE, BOA RESIST-NCIA À LUZ, PONTA CHANFRADA MACIA; CORES VARIADAS.	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
071065	MOLHA DEDOS EM PASTA NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12 GRAMAS	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
071066	MOLHA DEDOS EM PASTA NÃO GORDUROSO, ATÓXICO, COM 12 GRAMAS	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
071067	Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scrol	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
071068	Mouse Óptico com 3 botões (Esquerdo, direito e scroll). Interface USB. Resolução Mínima 1000 dpi. Cor: preto. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega	UNIDADE	180,00	22,000	3.960,00
071069	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM	RESMA	180,00	22,000	3.960,00
071070	PAPEL OFÍCIO, FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75, ALCALINO, ALTA ALVURA, EM RESMA COM 500	RESMA	180,00	22,000	3.960,00

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA



071046	FOLHAS, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PASTA A/2, LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,7 MM, USUAL CARTÃO.	UNIDADE	100,00	11,000	1.100,00
071047	PASTA A-2, LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X8 CM, ESPESSURA 1,0 MM, USUAL CARTÃO.	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
071048	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
071049	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO	CAIXA	20,00	4,700	94,00
071050	PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE	UNIDADE	5,00	23,000	115,00
071051	PILHA AA RECARREGÁVEL 4.700 MAH, COM CAPACIDADE DE ATÉ 1.000 RECARGAS	UNIDADE	30,00	34,500	1.035,00
071052	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES	UNIDADE	100,00	6,400	640,00
071054	PONTADOR COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA METÁLICA, COM FURO, PESO DE 13G	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
071055	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML, PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L365	UNIDADE	12,00	25,000	300,00
071056	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML, PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L365, L 365, L455, L 555 COR MAGENTA	UNIDADE	12,00	25,000	300,00
071057	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML, PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L365, L 365, L455, L 555 COR AMARELA	UNIDADE	24,00	25,000	600,00
071058	REFIL DE TINTA, FRASCO COM 70ML, PARA IMPRESSORA EPSON L, L210, L365, L 365, L45	UNIDADE	12,00	25,000	300,00
071059	RÉGUA GRADUADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM	UNIDADE	30,00	1,200	36,00
071060	Teclado padrão USB com 107 teclas, conexão USB 2.0, layout ABNT 2. Cor: preto	UNIDADE	5,00	36,800	184,00
071061	TESOURA, COM CABO PRETO EM PLÁSTICO, CORPO EM METAL, COM PONTA, MEDINDO 15 CM.	UNIDADE	20,00	9,200	184,00
071062	CARREGADOR BATERIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220V, CAPACIDADE 4 PILHAS AA OU AAA	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
071063	PILHA PALITO, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 V, PACOTE COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	100,00	6,400	640,00
VALOR GLOBAL R\$					16.891,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO



6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 16.891,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA



proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0101.010310101.2.001 Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 16.891,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ACOPIARA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ACOPIARA-CE, 01 de Fevereiro de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CNPJ(MF) 06.748.321/0001-55
CONTRATANTE

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACOPIARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA




FRANCISCO BARBOSA DE ALBUQUERQUE - ME
CNPJ 00.524.079/0001-50
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Francisco Silva Sousa 2. Lorei Celso Pascoal